



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	CRITÉRIO DE HOMOLOGAÇÃO A PROPOSTA ATENDE AO CRITÉRIO	(Sim/Não)
5.4 (a)	O coordenador não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.	
5.4 (b)	O coordenador não possui pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS, e outras relativas às ações sob sua responsabilidade.	
5.4 (c)	O coordenador tem o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025	